



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
CNPJ: 05 105 168 / 0001 – 85
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº 001/2021-GS/SEMED, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre os critérios e para designação de Diretores, vice-diretores, coordenadores e Professores responsáveis, orientações gerais das Diretrizes Educacionais referente no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Limoeiro do Ajuru e da outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, Anselmo Farias Damasceno, no uso de suas atribuições legais regulamentares que lhe são conferidas pelo decreto nº 005/2021

CONSIDERANDO, o artigo 64 da lei 9394/96; art. 64, que dispõe da formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de Pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida nesta formação, a base comum nacional.

CONSIDERANDO, O disposto nos art. 27, art. 28, art. 29 e art. 30, da Lei 231/2020 de 15 de junho de 2020 – PCCR, que dispõe da criação das funções gratificadas.

CONSIDERANDO, a necessidade de definir normas para designação/nomeação de profissionais para os cargos de Diretor de escola e Vice-diretores para o exercício de sua função nas Unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino e a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa, a eficiência, a eficácia e a qualidade de Ensino Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - são requisitos para assumir o cargo de Diretor, vice-diretor e coordenador e Professor Responsável de Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

I - Possuir formação acadêmica compatível com a função;

II – Ser Professor do quadro efetivo dos servidores municipais;


- III – Possuir no mínimo dois anos de experiência na docência;
- IV – Não ter participado de conselhos escolares inadimplentes;
- V – Disponibilidade de tempo integral (200h);
- VI – Não possuir vínculo empregatício com outro órgão público ou privado;
- VII – Não responder a inquérito policial ou **processo criminal**.

Parágrafo Único: Não se aplica o disposto no inciso II do caput para a contratação das referidas funções nos locais onde não houver servidor efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Publique-se, Registre-se; dê ciência e cumpra-se.

Limoeiro do Ajuru, 05 de janeiro de 2021.



ANSELMO FARIAS DAMASCENO

Secretário de Educação

Decreto Municipal nº. 005/2021

Publicado em quadro de avisos, afixado na Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru - Estado do Pará.

Em, 05 / de janeiro / 2021



Manoel Mário M. Pantoja
Chefe de Gabinete do Prefeito
Dec. Mun. 009/2021-GP

Endereço: Tv. Onezinho Rodrigues – Bairro da Matinha s/n – Limoeiro do Ajuru - Pará